

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA **220ª** (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, por meio eletrônico, o Acionista majoritário da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, realizou a **220ª** (ducentésima vigésima) Assembleia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, prot. **184145791**, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nº 194, de 13 de outubro de 2025, página 86, prot. **184576285**, no Jornal de Brasília, edição do dia 14 de outubro de 2025, página 19, prot. **184576285**, tratada nos autos do Processo nº **00111-00009759/2025-11**. Presidiu a Assembleia, representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal, **Pedro Henrique Maciel Fonseca**, atuando em nome do Procurador-Geral do Distrito Federal, Márcio Wanderley de Azevedo, nos termos do art. 1º, §1º do Decreto nº 39.353/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF, em 16 de novembro de 2018, e dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, deu início aos trabalhos, convidando a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, Assessor na Assessoria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos desta Assembleia. Iniciando, o Procurador do Distrito Federal, fez a leitura do OFÍCIO SEI Nº 60182/2025/MF, prot. **184287437**, de 10 de outubro de 2025, nos termos a seguir: *Ao Senhor ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. SAM, Bloco F, Ed. Sede TERRACAP - Bairro Asa Norte. 70620-000 - Brasília – DF. Assunto: Assembleia Geral Extraordinária da TERRACAP. Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº **10951.007423/2025-21**. Senhor Presidente do Conselho de Administração, 1. Em atendimento à Mensagem Eletrônica de 10 de outubro de 2025 (**54631708**), que encaminhou Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 16 de outubro de 2025, informo a V. Sa. que a União não se fará representar na referida assembleia, tendo em vista que a matéria a ser deliberada (Eleição de representante do acionista Distrito Federal no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP) não afeta os direitos da União, na condição de acionista ,minoritária. Atenciosamente, JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA. Coordenador-Geral.* Em seguida, o representante do Acionista Majoritário verificou a pauta de reunião, prot. **184145421**, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição do senhor **Vinicius Marchese Marinelli** ao Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, na condição de membro titular, em substituição a Arthur Cezar da Silva Júnior. (Processos **00010-00001541/2025-84** e **00111-00009971/2025-70**) e apresentou o voto,

prot. **184637627**, o qual transcrevo na íntegra: Voto - PGDF/GAB/PRODEC. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. ASSUNTO: Assembleia-Geral Extraordinária. Por meio do Ofício n. 189/2025 – GAG/GAB (**183226294**), o Exmo. Governador do Distrito Federal indicou o Sr. Vinicius Marchese Marinelli Neves, na qualidade de membro titular ao Conselho de Administração da TERRACAP, em substituição ao representante anterior, o Sr. Arthur Cezar da Silva Júnior. A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP convocou então Assembleia-Geral Extraordinária – AGE, designada para 16 de outubro de 2025, às 15 horas, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (**184145851**). Na pauta consta o seguinte item: “Eleição de representante do acionista Distrito Federal, Senhor Vinicius Marchese Marinelli Neves ao Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, na condição de membro titular, em substituição a Arthur Cezar da Silva Júnior.” A União, acionista minoritária da TERRACAP, informou mediante o Ofício SEI n. 60182/2025/MF (**184287437**), que “não se fará representar na referida assembleia, tendo em vista que a matéria a ser deliberada (Eleição de representante do acionista Distrito Federal no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP) não afeta os direitos da União, na condição de acionista minoritária”. A indicação do Exmo. Governador foi aprovada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio da Nota Técnica n. 176/2025 – SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (**184412034**), pelo Comitê de Elegibilidade Estatutário da TERRACAP, conforme Ata - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC (**184225307**), e pela d. Procuradoria-Geral do Consultivo, nos termos do Parecer Jurídico n. 528/2025 – PGDF/PGCONS (**184612731**). Assim, o voto do Distrito Federal é favorável à eleição do representante indicado. Ressalta-se que a permanência no cargo, as eventuais reconduções e as eleições devem observar os requisitos impostos pela Lei n. 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Brasília, 15 de outubro de 2025. MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO. Procurador-Geral do Distrito Federal. PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA. Procurador do Distrito Federal. Assim, a Assembleia **destituíu** o senhor **Arthur Cezar da Silva Júnior**, e **elegeu** o senhor **Vinicius Marchese Marinelli**, [REDACTED]

[REDACTED] para completar o prazo de gestão do Conselho de Administração, de 02 (dois) anos, que se encerrará em 30 de abril de 2026, na qualidade de Conselheiro representante do Acionista Distrito Federal. Finalizando esta Assembleia, o Representante do Acionista Distrito Federal agradeceu a todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA

Procurador do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

GESIEL PEREIRA DE SOUSA

Assessor

Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA - Matr.0231625-0, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 17/10/2025, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 17/10/2025, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=184748979 código CRC= **8CDCEBF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s): 33422402

Sítio - www.terracap.df.gov.br